Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1188/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/02236/2013
PROTOCOLO	:	1339405
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2012
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	A.C. LIMÃO - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUCÇÃO DE FOSSAS E DESENTUPIMENTOS DE REDES E RAMAIS DE ESGOTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 137.000,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 3ª FASE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUCÇÃO DE FOSSAS E DESENTUPIMENTOS DE REDES E RAMAIS DE ESGOTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE CASSILÂNDIA/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. TERMO ADITIVO. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 8 de setembro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal o Termo Aditivo nº 001/2012, ao Contrato Administrativo nº 100/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, CNPJ/MF n° 03.342.920/0001-86, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto da Silva, CPF nº 083.666.928-25, e a empresa A. C. LIMÃO - ME, CNPJ/MF nº 13.323.294/0001-34, representada neste ato pelo Sr. Luiz Benedito Limão, CPF nº 079.026.785-65, como Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 - DECLARAR regular e legal a Execução Financeira do Contrato Administrativo nº 100/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, CNPJ/MF n° 03.342.920/0001-86, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto da Silva, CPF nº 083.666.928-25, e a empresa A. C. LIMÃO - ME, CNPJ/MF nº 13.323.294/0001-34, representada neste ato pelo Sr. Luiz Benedito Limão,

CPF nº 079.026.785-65, como Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

3 – DETERMINAR a quitação ao responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular execução das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de Dezembro de 2013;

4 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2015.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Presidente
Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Conselheiro

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Representante do Ministério Público de Contas